000413

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
08/02/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 460, DE 04 DEZEMBRO DE 2006.

"Altera a redação do art. 1º. da Lei Municipal nº. 237 de 25 de agosto de 1999".

Honório José de Lacerda, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º. da Lei Municipal nº. 237 de 25 de agosto de 1999 que passa a vigorar da seguinte forma:

> ***"Art. 1º - Fica alterado a denominação da Escola Municipal Primavera, criada pela Lei nº. 241, de 26 de Julho de 1978, para Escola Municipal Honório Silveira Lacerda, sediada neste Município, na Fazenda Barreiro – região da Lama".***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 04 de dezembro de 2006.

Honório José de Lacerda
Prefeito Municipal